

**EDITAL Nº 055/2021 - FALE/UFMG**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO JUNTO AO CENEX/FALE**  
**DISCIPLINA LÍNGUA ALEMÃ**

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA junto ao Centro de Extensão da FALE / UFMG, para LÍNGUA ALEMÃ, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta **de 28 de junho a 8 de julho de 2021** e deverá ser efetuada através do preenchimento do link: <https://forms.gle/vrDGWJfTUHnAtpay5> e mediante envio da documentação exigida para o e-mail [atendimento2cenex@gmail.com](mailto:atendimento2cenex@gmail.com).
2. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados na graduação da Letras da FALE/UFMG (habilitação em Alemão – licenciatura ou bacharelado), e que já tenham cursado, com aprovação, a disciplina Língua Alemã IV. Alunos de outra habilitação e alunos vinculados à pós-graduação da FALE UFMG também podem se inscrever, mediante comprovação de matrícula no respectivo curso e a comprovação de proficiência através de certificados de proficiência em Língua Alemã ou de disciplinas cursadas na FALE/UFMG ou em Universidade de países de Língua Alemã.
3. O candidato deverá enviar, no ato de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso e Histórico Escolar – será aceito o Histórico Escolar obtido eletronicamente, contendo código para conferência de autenticidade. Os alunos de outra habilitação e os alunos da Pós-graduação deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante de matrícula no semestre em curso e certificados de comprovação de proficiência na Língua Alemã digitalizados.
4. A seleção de que trata este edital consistirá de duas etapas:
  - 4.1. A **primeira etapa** consistirá em uma **entrevista** de caráter eliminatório, no dia **12 de julho de 2021, a partir das 10h00 (a ordem de apresentação será correspondente à ordem de entrega da inscrição), em ambiente virtual, para cuja participação será enviado convite a(o)(s) candidato(a)(s) após o término das inscrições.**
  - 4.2. A **segunda etapa** consistirá em uma **prova didática**, no dia **19 de julho de 2020, a partir das 10h00 (a ordem de apresentação será correspondente à ordem de entrega da inscrição), em ambiente virtual, para cuja participação será enviado convite pelo administrador após aprovação do candidato na entrevista (primeira etapa da seleção).**
  - 4.3. O resultado da entrevista será divulgado por e-mail, no dia **13 de julho de 2021, a partir das 10h00.**
  - 4.4. Tanto para a entrevista quanto para a prova didática, fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.
  - 4.5. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
    - 4.5.1. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.
  - 4.6. O **resultado final** será informado por **e-mail pela Secretaria do CENEX** no dia **23 de julho de 2021.**
5. Será aproveitado como estagiário o candidato que obtiver média mais alta no resultado final, em número correspondente à demanda de turmas do Curso de Alemão, oferecido pelo CENEX.
  - 5.1. Os candidatos aprovados deverão assumir turmas no curso de Alemão, sendo uma delas, necessariamente, **aos sábados** (manhã ou tarde). A atribuição de apenas 01(uma) turma poderá ocorrer em casos específicos a serem definidos pela Supervisão do Alemão.
  - 5.2. Sempre que se verificar desistência será chamado o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação, obedecendo a validade deste Edital, conforme regimento do CENEX/FALE.
6. O estágio terá vigência de 4(quatro) meses. Será feita nova contratação a cada semestre até completar o prazo máximo de 24 meses.
7. O estagiário prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão do Curso e participar obrigatoriamente da formação pedagógica e das reuniões agendadas pela supervisão durante todo o período em que for estagiário.
8. Extinguir-se-á o contrato de estágio, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou exercício não satisfatório da função, neste caso conforme avaliação da supervisão do curso e/ou coordenação do CENEX.
9. O certificado de cumprimento de estágio somente será concedido após um semestre de trabalho efetivo.
10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.



Profª Sueli Maria Coelho  
Diretora em Exercício da  
Faculdade de Letras/UFMG  
Portaria nº 3001, de 26/04/2018.

Sueli Maria Coelho  
Diretora pro tempore da Faculdade  
de Letras da UFMG